



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 21 de julho de 2017 - Nº 5382

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 27.116

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de abril de 2017, a nomeação de **ADILSON LEANDRO BARBOSA HENRIQUE** no cargo em comissão de Assessor de Área, Padrão PC-AS2, na SEMSUR, constante do Decreto nº 26.860/17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.117

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo descritas, **a partir de 21 de julho de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CLEITON DE CASTRO RODRIGUES	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	PC-TA2	SEMAG
LUCAS SOUZA DAS NEVES	Coordenador de Apoio Administrativo e Ações Públicas	PC-TA3	SEMSUR

ADILSON LEANDRO BARBOSA HENRIQUE	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
----------------------------------	------------------	--------	--------

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo citado, do respectivo cargo em comissão, a partir de 21 de julho de 2017, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CLEITON DE CASTRO RODRIGUES	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMAG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Republicação

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às oito horas e segunda chamada realizada às oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes senhora Aretuza de Almeida Lima – representante titular da Secretaria Municipal de Educação, senhor Rogério Neves Gomes – representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, senhor Rui Crisostomo de Vargas – representante titular da AGERSA, Senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, representante titular da ACISCI, senhor José Augusto Corteze Antônio – representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Senhora Noemi Nantes Borges, representante suplente da SEMGES, senhor Marcos Cesario da Silva – coordenador executivo de defesa do consumidor e presidente do CONDECON e os servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – denominada PROCON CACHOEIRO, a senhora Gabriela do

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Carmo Almeida, senhora Mirian Alves Moulin Massini, senhora Janaina Mouro Noé – secretária – adjunta do CONDECON – e o senhor Ricardo Silva Fonseca – Secretário-Geral do CONDECON – conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON agradeceu a presença de todos ressaltando a importância da participação dos conselheiros nas deliberações relativas à gestão do FMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Após apresentou a pauta do dia, sendo ela: 1 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 6º bimestre de 2016; 2 – Prestação de contas 2016; 3 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 1º bimestre de 2017; 4 – Assuntos diversos/informações gerais. Em seguida esclareceu que todos os documentos que serão apreciados durante a reunião foram encaminhados, através de e-mail, para análise prévia dos conselheiros. Disse que esses documentos serão projetados no telão com o auxílio do datashow e na sequência deu início à apresentação do relatório bimestral de atividades referente ao 6º bimestre de 2016, apresentado a situação de cada projeto, sendo ela: FICHA 1 – PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR, situação concluído; FICHA 2 – PROJETO , situação concluído, FICHA 3 – PROJETO ITINERANTE, situação concluído, FICHA 4 – PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR, situação unificado ao PROCON ITINERANTE, FICHA 5 – PROJETO PROCON NA REDE, situação cancelado; FICHA 6 – PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, situação concluído, FICHA 7 – PROJETO PROCON INFORMATIZADO, situação cancelado, FICHA 8 – PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, situação cancelado. O presidente comunicou as atividades realizadas referentes ao PROJETO PROCON ITINERANTE, sendo elas a participação no Mutirão de Negociação de Dívidas realizado pelo PROCON Estadual, explicando os recursos humanos e materiais disponibilizados na parceria e que não houve empenhos alocados a esse projeto nesse bimestre. Em seguida apresentou o projeto PROCON MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, que foi concluído com a mudança de sede realizada no dia 23/13/2016. Leu detalhadamente todos os empenhos alocados a este projeto no bimestre que totalizaram R\$ 103.325,33 (Cento e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Frisou que os valores

referentes a empenhos efetuados no bimestre não se referem a pagamentos. Neste momento o conselheiro titular da SEMFA, senhor Rogério Neves Gomes, questionou se essas despesas foram realizadas com o conhecimento dos conselheiros. O presidente esclareceu que todas as despesas são apresentadas previamente aos conselheiros e transferiu a palavra para a secretária-adjunta do CONDECON, a senhora Janaina Mouro Noé, para esclarecimentos sobre a dinâmica de execução de despesas. Foi pontuado que de acordo com o regimento interno do CONDECON cabe ao Presidente realizar as medidas necessárias para o controle administrativo e operacional do CONDECON; que todos os anos antes do início do exercício os Conselheiros deliberaram sobre o Plano de aplicação de Recursos do FMPDC denominado Plano de Trabalho; que através do Plano de Trabalho ficam estabelecidos os programas e os projetos que serão executados com os recursos do FMPDC e as diretrizes para a realização das despesas; que ocorrerá reunião bimestral para que os conselheiros apreciem o relatório bimestral de atividades; que no relatório bimestral de atividades deverá constar todos os empenhos efetuados com a descrição do material ou serviço para que os conselheiros acompanhem a execução das despesas e para que no momento da apreciação da prestação de contas anual já estejam familiarizados com todas as despesas realizadas; que convocar o conselho para aprovar cada despesa é uma situação inviável para os conselheiros e para a execução dos projetos que ficariam engessados; que por esse motivo o presidente realiza a execução e o conselho a acompanha através dos relatórios bimestrais ou solicitando esclarecimentos a qualquer momento que achar conveniente; que todos os documentos estão sempre à disposição para consulta na sala do CONDECON; que por se tratar de um fundo meramente financeiro toda a execução da despesa passa obrigatoriamente pela comissão de licitação, controladoria e procuradoria que são órgão da PMCI. Em seguida o conselheiro representante da SEMAG, o senhor José Augusto Corteze Antônio, questionou se o FMPDC continua custeando aluguéis devido aos empenhos relativos a aditivos de contratos de aluguel constantes do relatório do 6º bimestre. Pediu a palavra a conselheira representante da ACISCI, a senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, para informar que no ano de 2016 houve um atraso na conclusão das obras de reforma da nova sede, que ocasionou a necessidade de renovar o contrato de aluguel da antiga sede por 6 meses e como não havia recursos próprios para a realização do aditivo os conselheiros em reunião deliberaram conceder uma autorização para custear o aditivo com os recursos provenientes do FMPDC. O presidente complementou que essa despesa com aluguel já foi encerrada juntamente com o contrato. Terminada a explicação e não havendo outros questionamentos o relatório bimestral de atividades referente ao 6º bimestre de 2016 foi colocado em votação e foi aprovado por todos os conselheiros presentes e será consubstanciado na resolução 001/2017. Segundo a ordem do dia o presidente passou para o item 2 da pauta, sendo: prestação de contas 2016. Apresentou detalhadamente todas as movimentações referentes as despesas e receitas realizadas e os saldos constantes do relatório. Indicou que após realizadas todas as movimentações relativas ao exercício de 2016, o saldo disponível em conta no dia trinta e um de dezembro de 2016 era de R\$ 1.750.757,25 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que deverá ficar mantido em contas de aplicação do FMPDC. Terminada a apresentação, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros, para o esclarecimento de dúvidas e não havendo questionamentos como ato seguinte foi colocado em votação a prestação de contas anual referente ao exercício de 2016 que foi aprovada por todos os conselheiros presentes e será consubstanciada na resolução 002/2017. Seguindo a ordem do dia o presidente passou para o item 3 da pauta: apresentação do relatório bimestral

de atividades do CONDECON – Atividades do 1º bimestre de 2017, explicando o fluxograma de projetos para 2017 e a situação de cada projeto, sendo: FICHA 1 – PROJETO PROCON VAI À ESCOLA, situação não iniciado, FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE, situação em execução, FICHA 3 – PROJETO 3ª JORNADA DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DO DIREITO DO CONSUMIDOR, situação não iniciado, FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, situação em execução, FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, situação não iniciado e FICHA 6 – PROJETO PROCON INFORMATIZADO, situação não iniciado. Comunicou as atividades realizadas referentes ao PROJETO PROCON ITINERANTE, informando detalhadamente as etapas concluídas, os recursos humanos e que não há empenhos alocados a este projeto no bimestre. Em seguida apresentou o projeto MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, suas etapas concluídas, os recursos humanos e os empenhos alocados a este projeto no bimestre que totalizaram R\$ 23.349,12 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Inteirou os conselheiros de que um dos empenhos que compõem esse valor é o empenho número 2200018/2017 de 02/01/2017, cujo credor é a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, referente as despesas de serviços postais para o exercício de 2017, cuja destinação de recursos é 199900000011 – Fundo PROCON. Disse que nos exercícios anteriores a 2017, essa despesa não estava incluída no orçamento de recursos próprios do PROCON e era executada com orçamento e recursos provenientes da Secretaria Municipal de Administração. Cientificou os conselheiros que o empenho acima mencionado utilizou como recursos para pagamento o FMPDC, porém, sem o necessário conhecimento e autorização do Conselho Gestor do CONDECON; que identificado esse fato a Secretaria Municipal de Fazenda foi imediatamente comunicada através de memorando e que até a data da reunião não ocorreu posicionamento; que foi explicado à SEMFA que a aplicação de sanção administrativa às empresas infratoras, não é o objetivo fim da coordenadoria; que por esse motivo a administração deve destinar orçamento de recursos próprios para a manutenção do custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, do PROCON CACHOEIRO; que isso visa evitar que as atividades do PROCON CACHOEIRO dependam exclusivamente da arrecadação de multas para que possam ser mantidas; que por se tratar de despesa relativa ao custeio administrativo e operacional do PROCON CACHOEIRO e não fazer parte do plano de aplicação de recursos do fundo para o exercício de 2017 o conselho deverá deliberar posteriormente sobre o referido empenho. Terminada a explicação, o Conselheiro representante da SEMAG, o senhor José Augusto Corteze Antonio, questionou se o empenho é suficiente para cobrir as despesas do ano de 2017. Foi dito pelo presidente que o valor do empenho foi efetuado utilizando como base os valores de anos anteriores, mas que este cálculo deverá ser revisto devido ao aumento do número de atendimentos realizados pelo PROCON CACHOEIRO. Neste momento a Conselheira representante suplente da SEMGES, senhora Noemi Nantes Borges, sugeriu que fosse extraído do sistema SINDEC, os dados referentes aos atendimentos efetuados para demonstração aos conselheiros, o que foi realizado pelo secretário geral do CONDECON, Sr. Ricardo Silva Fonseca. O Conselheiro representante da SEMAG então sugeriu que os números referentes ao aumento do número de consumidores atendidos fossem levantados e apresentados nas reuniões. O presidente acatou a sugestão e solicitou nesse momento o que o secretário geral efetue o levantamento e que a secretária-adjunta encaminhasse aos conselheiros via e-mail a cópia da ata e resolução que aprovou o aditivo de aluguel outrora comentado. Não havendo outros questionamentos o relatório bimestral de atividades

referente ao primeiro bimestre de 2017 foi colocado em votação sendo aprovado por todos os conselheiros presentes e será consubstanciado na resolução 003/2017. Assim o presidente passou a discutir o item 4 da pauta: assuntos diversos/informações gerais, dizendo que: considerando que os projetos custeados com recursos do FMPDC são desenvolvidos por servidores lotados na PROCON Cachoeiro; que são realizadas diversas parcerias com secretarias municipais as quais disponibilizam servidores e materiais para a execução do projetos; que visando compensar essas parcerias e recursos humanos empregados nos projetos foi realizada aquisição para instalação na Secretaria Municipal de Saúde, de ar-condicionado de janela, com capacidade de 18.000 BTUS, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais, que foi adquirido através do empenho 22000369/2016 e recebeu o número de patrimônio 97.629. Em seguida abriu espaço para dúvidas e não havendo questionamentos a doação foi colocada em votação sendo aprovada por todos os conselheiros presentes e será consubstanciada na resolução 004/2017. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, secretário-geral do CONDECON, e pelo presidente Marcos Cesário da Silva.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 005/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Material de Proteção e Segurança, Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/17 às 17h00min.

DATA/HORÁRIO LIMITE DE ACOLHIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/08/17 às 13h00min.

DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/08/17 às 14h00min.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-es.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/07/2017.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros - Registro de Preço, com reserva de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA/HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO/ PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 03/08/2017 até as 09:30

horas.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2017 as 10:00 horas.

LOCAL: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20/07/2017.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 317/2017
(Republicação)

REVOGA A PORTARIA Nº 533, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E RETIFICA A PORTARIA Nº 534, QUE TRATA SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 533, de 10 de novembro de 2014, em virtude do que consta nos autos do Prot. Sob nº 01-34.196, de 16/10/2014 e, pela edição da Portaria/SEMASI nº 446, de 07/06/2017, dispondo sobre a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço ao servidor público municipal Flávio Sant’anna Cunha, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 534, de 10 de novembro de 2014, onde se lê: “Conceder benefício auxílio-doença”, leia-se: “Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho”, pertinente ao servidor público municipal FLÁVIO SAN’ANNA CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, considerando o disposto às fls 40 dos autos de protocolo sob. n.º 1-34.196, de 16/10/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de julho de 2017.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 328/2017

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **TEREZA LUIZA AGRIZZI VEREDIANO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VIA 11 O, matrícula nº 685, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 15.171, de 15/05/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 329/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **DELMA LUCIA VINHAS CALEGÁRIO**, matrícula nº 1.899, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 P, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº. 21.625, de 23/06/2017, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 332/2017**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **LUCIA MARIA HEMERLY LUSTOZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 J, matrícula nº 8946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 16.450, de 23/05/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 333/2017**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ISABEL CASAQUEVITE NICOLA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, matrícula nº 13.926, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 20.593, de 19/06/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 334/2017**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **GLAUCIA BORGES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 I, matrícula nº 14.384, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 17.694, de 30/05/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 335/2017**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017 resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **VERA LUCIA LUNZ DEBONA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 P, matrícula nº 1.859, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 21.626, de 23/06/2017, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2017.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 215/2017.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 17/07/2017, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PAULO FRANCISCO DA SILVA	AGP 07	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 216/2017.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 17/07/2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	PAULO FRANCISCO DA SILVA	AGP 11	Externa

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 217/2017.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1º - Nomear o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no

Gabinete do Vereador Sebastião Gomes, a partir de 17/07/2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/12, conforme abaixo:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BERALDO RABBI	AGP 13	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de julho de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

G. T. DA CUNHA MECANICA INDUSTRIAL, CNPJ nº 10.787.479/0001-01, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Instalação – LI, por meio do protocolo nº 46814/2011, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Alto Moledo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3501

COMUNICADO

PEDRAS SOBRE PEDRAS MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.752.252/0001-28, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI nº 093/2016, válida até 12 de maio de 2019, através do protocolo nº 14459/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Dt Vargem Grande de Soturno, s/nº – KM 13, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 3500



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.